



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I Nº-568, de 17 de Dezembro de 1963.

AUTORIZA A CONTADORIA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
A TRANSFERIR RUBRICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

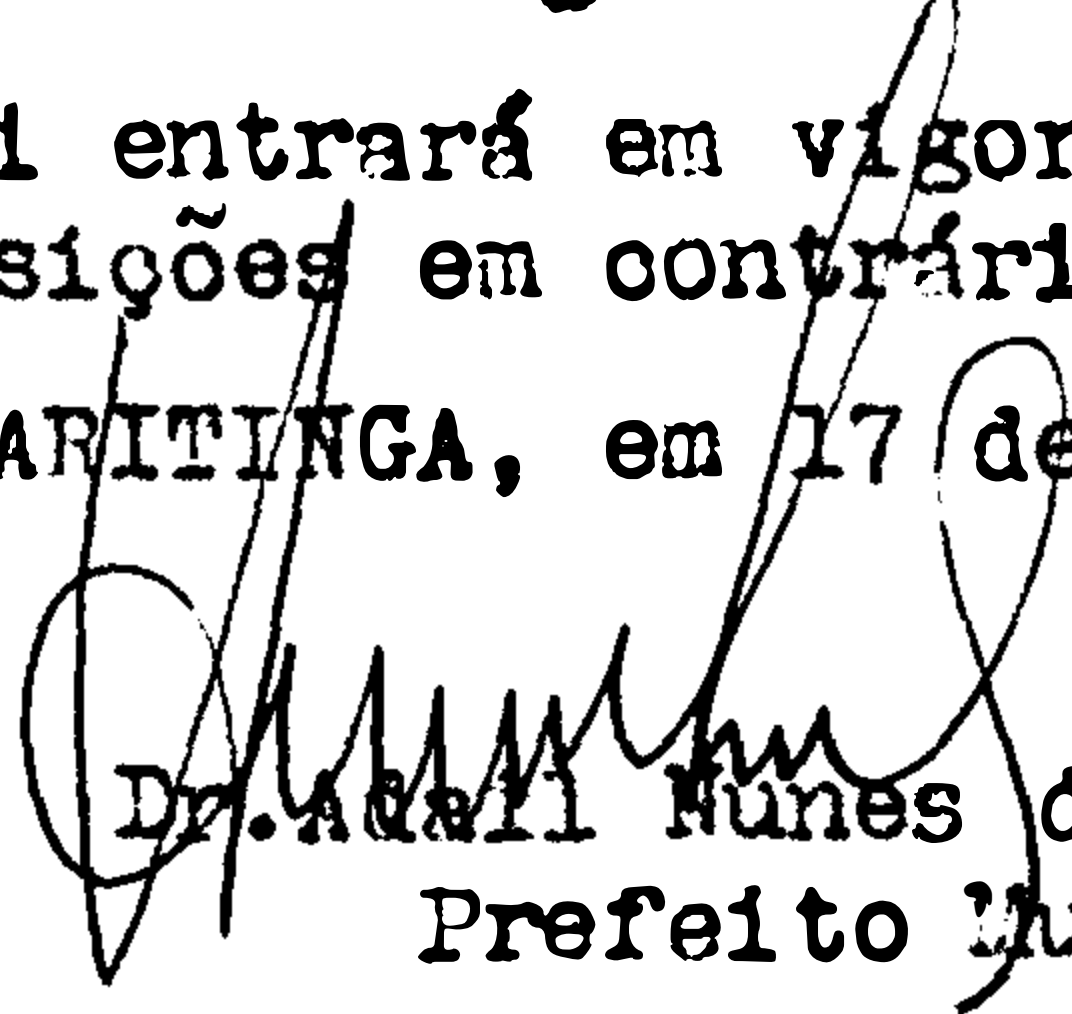
O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

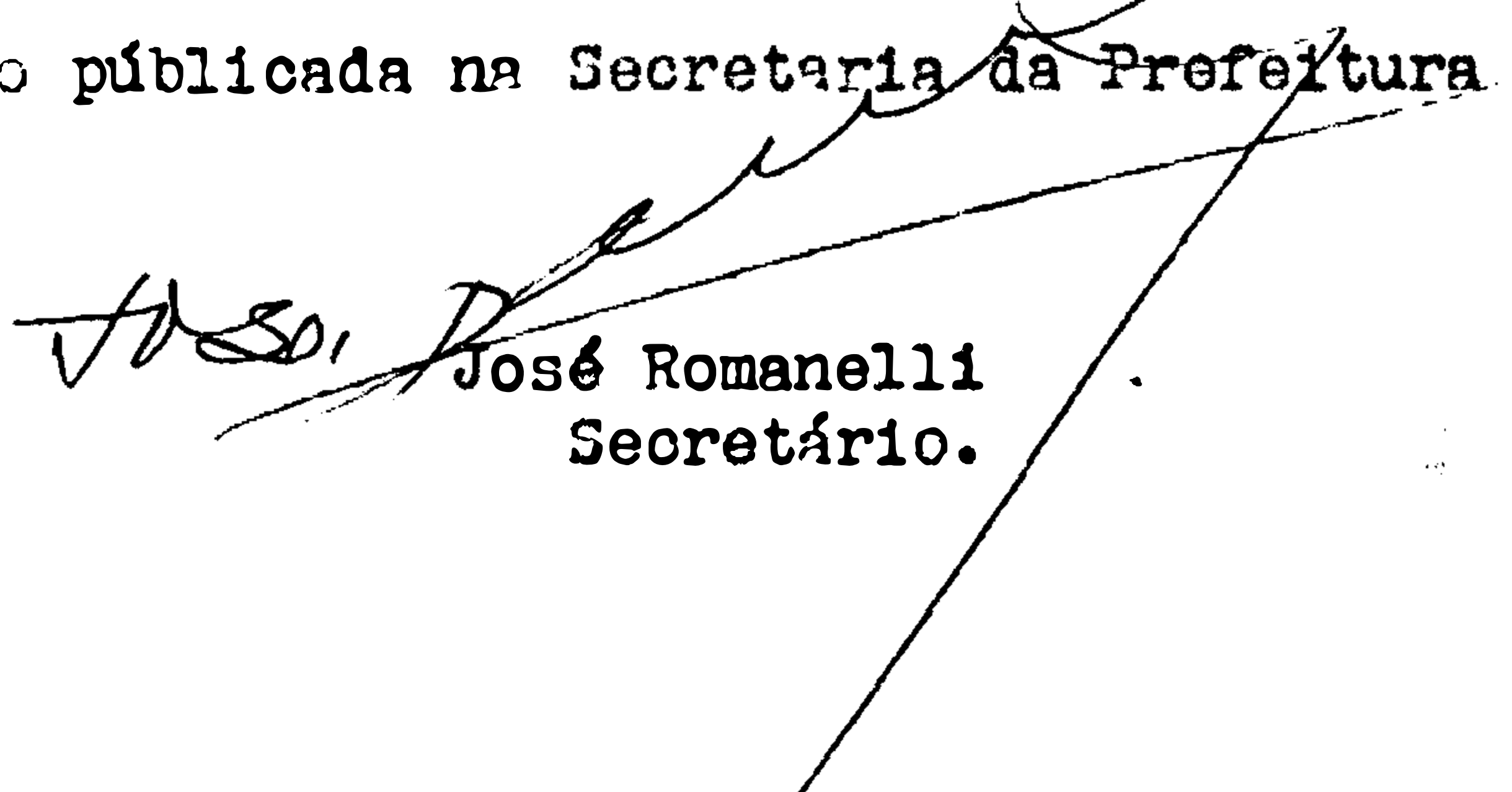
Artigo 1º-Fica a Contadoria Municipal autorizada a transferir de "E EITOS A PAGAR" , para a rubrica "DIVIDA FLUTUANTE" para encerramento do presente exercício financeiro, o valor de cr\$6.997.392,90(seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros e noventa centavos), dos títulos de aceite da Prefeitura Municipal vencíveis neste ano, e que porventura não venham a ser resgatados.

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 17 de Dezembro de 1963.


Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, digo publicada na Secretaria da Prefeitura
em 17 de Dezembro de 1963.


José Romanelli
Secretário.